



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 7.198, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Altera a Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual "VIVA LEITE", celebrado entre o Município e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e revoga o Decreto nº. 6.931, de 25 de maio de 2022, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Ofício Circular nº 001/2024 da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília e o Ofício nº 29/2024-DAS, do Departamento Municipal de Assistência Social;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual "VIVA LEITE", que passa a vigorar com os seguintes representantes:

- I - Rosemeiri Livero Audi de Aguiar, RG nº 13.788.164-2 (Titular);
- II - Gustavo Souza Santos, RG nº 35.995.352-9 (Suplente).

Art. 2º A participação dos representantes da Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual "VIVA LEITE" será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 6.931, de 25 de maio de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de março de 2024.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAJIETTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 26 / 03 / 2024 Edição: 791 / p. 9

Visto do servidor responsável: .....





### DECRETO Nº. 7.198, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Altera a Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual "VIVA LEITE", celebrado entre o Município e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e revoga o Decreto nº. 6.931, de 25 de maio de 2022, conforme específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Ofício Circular nº 001/2024 da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília e o Ofício nº 29/2024-DAS, do Departamento Municipal de Assistência Social;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual "VIVA LEITE", que passa a vigorar com os seguintes representantes:

I - Rosemeiri Livero Audi de Aguiar, RG nº 13.788.164-2 (Titular);

II - Gustavo Souza Santos, RG nº 35.995.352-9 (Suplente).

Art. 2º A participação dos representantes da Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual "VIVA LEITE" será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 6.931, de 25 de maio de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de março de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete